



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



## DECRETO Nº 023/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições municipais no dias **25 de Março** em solidariedade a decisão da Associação dos Municípios do Paraná em se a fazer uma paralisação de um dia em protesto contra a **REDUÇÃO DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**, por parte do Governo Federal, devendo retornar ao trabalho nos horários normais do dia 26 de março de 2.009, excetuados os serviços de Coleta de Lixo, Limpeza Pública e Usina de Reciclagem que terão seu funcionamento normal.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).

**GERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal